

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 091/2020**

Aprova *ad referendum* a solicitação da readequação da rede física da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Riachão de Jacuípe, Porte I, para o funcionamento de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, Tipo 2.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda dos investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

A retificação da Portaria nº 3.583, republicada no Diário Oficial da União nº 214, de 16 de novembro de 2018, página 95;

A Resolução CIB nº 035, de 15 de março de 2019, que aprova diretrizes, orientações técnicas, fluxo de encaminhamento e prazo para a solicitação de mudança de finalidade das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h no Estado da Bahia;

A Decisão Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, na 266ª Reunião Ordinária, do dia 11 de abril de 2019, sobre a publicação em *ad referendum* de Resolução de readequação física das UPA dos municípios, após envio da documentação definida na Resolução CIB nº 035/2019 pela Secretaria Municipal de Saúde;

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 091/2020**

A Portaria GM/MS nº 2.218, de 21 de agosto de 2019, no seu Capítulo II, Art. 2º, define o prazo até o dia 30 de junho de 2020;

O Ofício SMS nº 054/2020, justificando a solicitação da readequação da edificação da UPA do Município de Riachão de Jacuípe, financiada com os recursos do Fundo Nacional de Saúde, para o funcionamento de uma UBS – Unidade Básica de Saúde;

A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Riachão de Jacuípe, nº 02/20202 do dia 24/06/2020, que aprova a redefinição da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/24 horas de Riachão de Jacuípe, para funcionamento de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, Tipo 2;

O despacho da coordenação da DAB, orientando quanto ao credenciamento de nova equipe da ESF ou equipe de Atenção Primária (EAP), respeitando as diretrizes contidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) vigente, o qual deverá ser efetivado após a análise da gestão municipal, bem como da realização do processo de remapeamento e diagnóstico situacional do território.

RESOLVE

Art 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação da readequação da rede física da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Riachão de Jacuípe, Porte I, para o funcionamento de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, Tipo 2.

Salvador, 29 de junho de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA